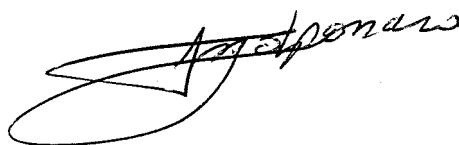


MENSAGEM Nº 491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019.

Brasília, 8 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is written over a large, stylized, circular flourish or stamp.